

Pentáculo – Academia de Estudos Unipessoal, Lda.
Av. Maria Helena Vieira da Silva, 44A e 36A
1750-184 Lisboa
Telf.: 217578110 Telf.: 93 301 3465
geral@pentaculo.pt www.pentaculo.pt

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(Estudante)**

FOTO

Nº de Aluno: _____ **NIF:** _____

Nome: _____

Morada: _____

Cód.Postal: _____ Telf.: _____

Data Nasc. ____/____/____ Nº de Irmãos: ____ (Exclusive)

Mãe: _____

Telf. casa: _____ Telf.: _____ Telf. Trab.: _____

Email: _____ Profissão: _____

Pai: _____

Telf. casa: _____ Telf.: _____ Telf. Trab.: _____

Email: _____ Profissão: _____

Encarregado de Educação: Mãe Pai

Grupo Sanguíneo: _____

Boletim de Vacinas Atualizado? _____ Prox. Data: ____/____/____

Alergias: _____

Tem medicação habitual: _____

Se sim, qual: _____ Dosagem: _____

Ano Letivo que frequenta: _____

Nome da Escola: _____ Telf.: _____

Hobbies Preferidos: _____

V.S.F.F.

Declaração

(anexa à ficha de inscrição)

(Nome E. Educação.), de nacionalidade, portador do B. I./C. C./Autoriz. Residência/Passaporte n.º, emitido em, por....., com data de validade, NIF....., residente em-....., declaro que, em simultâneo com a inscrição do(a) aluno(a)....., tomei conhecimento do Regulamento Interno da Pentáculo Academia de Estudos (RIPAE), cujas regras aceito, sem reservas, nomeadamente no que respeita ao projeto educativo e modalidades de pagamento, cuja reprodução se destaca nesta declaração, e que, relativamente aos seguintes temas, irei optar conforme indico:

Autorizo Não autorizo a divulgação de imagens do meu educando em folhetos formativos/informativos para uso interno da Pentáculo;

Autorizo Não autorizo a divulgação de imagens do meu educando para fins publicitários e no interesse exclusivo da Pentáculo;

Lisboa, ____ de _____ de 20____

(Assinatura do Encarregado de Educação)

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

O Pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até ao dia 5 do mês a que diz respeito. Pela falta de pagamento, o responsável obriga-se ao pagamento de uma sanção pecuniária de €5,00 (cinco euros) por cada dia de incumprimento, à perda de quaisquer regalias pecuniárias, ficando ainda o aluno/formando inibido de frequentar as instalações da Pentáculo decorridos que sejam 10 dias de atraso no pagamento.

Caso seja necessário a intervenção dos serviços de contencioso para recuperação de créditos pelos serviços prestados na Pentáculo, ao devedor serão imputadas todas as despesas de patrocínio e taxas judiciais.

Todos os materiais de apoio, bens ou serviços prestados pela Pentáculo fora do contratado serão pagos no ato, em conformidade com os respetivos preços afixados. Excecionalmente, o pagamento poderá ser em diferido, desde que expressamente autorizado pelo encarregado de educação, elaborando-se uma folha de prestação de serviços, preenchida e assinada pelo utilizador no momento em que solicitar o serviço.